Projeto Raízes do Taquari

Nov 3, 2026 · @Fly Agency

Memória, identidade, cultura e valorização da população negra nos municípios consorciados ao COINTA

Proposição institucional	COINTA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari
Eixo de atuação	Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)
Público contemplado	População negra, com atenção às comunidades quilombolas e a outras referências históricas, culturais e sociais da população negra
Abrangência territorial	15 municípios consorciados ao COINTA
Marco da primeira entrega pública	20 de novembro de 2026 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

1. Apresentação

O **Raízes do Taquari** é um projeto de memória, identidade, cultura e valorização da população negra nos 15 municípios que integram o COINTA.

A iniciativa será desenvolvida exclusivamente no âmbito da atuação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) por meio do COINTA, tendo como referência a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo, o reconhecimento da contribuição histórica e cultural da população negra e o fortalecimento das ações institucionais voltadas a esse público.

O projeto prevê a identificação, a escuta e o registro de comunidades quilombolas e de outras referências da população negra presentes nos municípios consorciados, por meio de pesquisa, articulação institucional, visitas, entrevistas, produção audiovisual e registros fotográficos.

Além de documentar histórias, trajetórias, manifestações culturais, modos de vida e vínculos com o território, o projeto pretende produzir um levantamento territorial que permita compreender onde essas referências já estão identificadas, onde ainda não há

informações suficientes e quais lacunas precisam ser enfrentadas pela atuação institucional do COINTA no âmbito do SINAPIR.

A proposta não se limita à produção de um documentário comemorativo. Seu propósito é transformar o registro da memória e da identidade da população negra em subsídio para o planejamento, a articulação e o desenvolvimento de ações de promoção da igualdade racial no território consorciado.

Toda a investigação, articulação com os municípios, identificação dos participantes, visitas e captação de materiais deverá ser realizada previamente à primeira entrega pública, prevista para 20 de novembro de 2026.

A partir dessa data, o projeto terá continuidade por meio da publicação de diferentes conteúdos, em formatos e momentos a serem definidos conforme a organização editorial, os materiais produzidos e as validações institucionais necessárias. Não haverá, nesta proposta, um calendário fechado para as publicações posteriores nem um limite numérico pré-estabelecido de peças.

2. Justificativa

A população negra integra a formação histórica, social, econômica e cultural dos municípios brasileiros. Entretanto, a identificação, o reconhecimento público e o registro de suas histórias, comunidades e manifestações culturais nem sempre estão organizados ou documentados em âmbito municipal e regional.

No território de abrangência do COINTA, existem referências preliminares a comunidades quilombolas em alguns municípios. Contudo, é necessário verificar a situação de cada uma, identificar outras referências da população negra e apurar a existência de localidades, grupos, famílias, iniciativas e manifestações que ainda não estejam devidamente identificados nos registros institucionais consultados.

A ausência de informações consolidadas não permite concluir que determinada localidade não possua referências da população negra ou que não existam demandas relacionadas à igualdade racial. Essa ausência deve ser tratada como uma lacuna de conhecimento a ser investigada, sem atribuir previamente sua causa às comunidades ou aos municípios.

É nesse contexto que o projeto se vincula à atuação do SINAPIR por meio do COINTA: produzir informações qualificadas, fortalecer a articulação institucional, dar visibilidade às histórias e referências identificadas e subsidiar a construção de medidas concretas de promoção da igualdade racial.

O projeto também se relaciona ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro. A data será o marco da primeira entrega pública e da apresentação institucional da iniciativa. Entretanto, a publicação dos materiais não se

encerrará nessa data: os registros e informações levantados serão utilizados para uma sequência de conteúdos de memória, valorização, informação e conscientização ao longo dos meses seguintes.

3. Fundamentação institucional e alinhamento ao SINAPIR

O projeto será orientado pelo marco legal da promoção da igualdade racial no Brasil, especialmente:

- **Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial:** estabelece medidas para garantir à população negra igualdade de oportunidades, defesa de direitos étnicos, valorização da participação social e cultural e combate à discriminação racial. Institui o SINAPIR e define seus objetivos.
- **Decreto Federal nº 8.136/2013:** regulamenta o SINAPIR e estabelece sua organização, princípios, objetivos e instrumentos de gestão.

O Estatuto da Igualdade Racial estabelece, entre os objetivos do SINAPIR, a promoção da igualdade étnica, o combate às desigualdades resultantes do racismo, a formulação de políticas destinadas a enfrentar fatores de marginalização da população negra, a descentralização de ações afirmativas e a articulação de planos, ações e mecanismos de promoção da igualdade racial.

O Raízes do Taquari se relaciona a esses objetivos por meio de três frentes complementares:

- **a) Reconhecimento e valorização:** identificação, escuta e registro da memória, da identidade, da cultura e das contribuições da população negra nos municípios consorciados.
- **b) Produção de informações:** levantamento territorial para identificar comunidades quilombolas, outras referências da população negra, informações disponíveis, lacunas de mapeamento e demandas apresentadas pelos participantes.
- **c) Articulação institucional:** organização dos resultados para subsidiar o COINTA na definição de prioridades, no diálogo com os municípios e na proposição de ações de promoção da igualdade racial, dentro das atribuições institucionais e dos instrumentos de atuação do SINAPIR.

O projeto não pretende substituir políticas públicas municipais, processos de certificação, procedimentos de regularização territorial ou atribuições de órgãos competentes. Seu papel é produzir registros e informações, fortalecer a articulação regional e indicar caminhos institucionais possíveis.

Delimitação do público: esta edição será dedicada exclusivamente à população negra. Não estão previstos levantamento, produção de conteúdo ou representação de povos indígenas ou comunidades ciganas. A eventual abordagem desses grupos deverá ocorrer em projetos próprios, com escopo e metodologia específicos.

4. Objetivo geral

Registrar, valorizar e dar visibilidade à memória, à identidade, à cultura e às contribuições da população negra nos 15 municípios consorciados ao COINTA, por meio de pesquisa, produção audiovisual, fotográfica e documental e levantamento territorial que subsidie a atuação do COINTA no âmbito do SINAPIR.

5. Objetivos específicos

1. Identificar e registrar comunidades quilombolas presentes no território consorciado, verificando as informações disponíveis sobre sua identificação, reconhecimento e situação documental.
2. Identificar outras referências históricas, culturais, sociais e comunitárias da população negra nos municípios, respeitando a autodeclaração e a forma como os próprios grupos se reconhecem.
3. Registrar relatos, memórias, trajetórias familiares, práticas culturais, manifestações, atividades produtivas e vínculos territoriais, conforme a escolha e a autorização dos participantes.
4. Produzir materiais audiovisuais e fotográficos que contribuam para a preservação da memória e a valorização da população negra.
5. Verificar quais municípios possuem informações institucionais organizadas sobre comunidades quilombolas e outras referências da população negra.
6. Investigar as situações em que não forem localizadas referências ou informações suficientes, identificando quais fontes foram consultadas, quais interlocutores foram ouvidos e quais dados permanecem indisponíveis.
7. Identificar possíveis lacunas de articulação entre o COINTA, os municípios, os órgãos responsáveis pela política de igualdade racial e as comunidades.
8. Sistematizar demandas e oportunidades de atuação institucional que possam ser encaminhadas pelo COINTA no âmbito do SINAPIR.
9. Produzir um documento de referência territorial que possa subsidiar o planejamento de ações futuras de promoção da igualdade racial.
10. Desenvolver uma sequência de conteúdos informativos e audiovisuais que mantenha o tema em circulação após a primeira entrega pública, apresentando as histórias registradas, as questões identificadas e a atuação institucional do COINTA no âmbito

do SINAPIR.

6. Abrangência territorial

O projeto abrangerá os 15 municípios consorciados ao COINTA: Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, Chapadão do Sul, Corguinho, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste e Sonora.

A abrangência dos 15 municípios significa que todos deverão integrar o levantamento territorial. Isso não significa que haverá, necessariamente, uma comunidade quilombola identificada ou um perfil audiovisual de comunidade em cada município.

O conteúdo produzido em cada localidade dependerá das informações verificadas e da existência de pessoas, comunidades ou referências que aceitem participar do projeto.

6.1. Referências preliminares para o levantamento

As seguintes localidades e famílias constituem pontos de partida para a pesquisa e a articulação institucional, devendo sua identificação, situação atual, denominação e disponibilidade para participação ser confirmadas antes da produção:

Município	Referência preliminar
Pedro Gomes	Família Quintino
Sonora	Família Bispo
Rio Negro	Comunidade de Ourolândia
Corguinho	Comunidade Furnas da Boa Sorte
Figueirão	Região de Santa Tereza e Família Malaquias

Essas referências não devem ser apresentadas como uma relação definitiva ou como comprovação automática de certificação quilombola. A situação de cada uma deverá ser verificada em fontes institucionais pertinentes e, principalmente, junto aos próprios representantes e moradores.

O levantamento também deverá verificar se existem outras comunidades, famílias, organizações, manifestações ou referências da população negra que não constem dessa relação preliminar.

7. Desenvolvimento e execução do projeto

A execução do Raízes do Taquari será organizada como um processo integrado de pesquisa, articulação, levantamento territorial, produção de conteúdo e divulgação institucional.

Não haverá uma segunda etapa de visitas após o lançamento. Toda a pesquisa de campo, articulação com os municípios, identificação dos participantes, visitas, entrevistas, registros fotográficos e captação audiovisual previstos no projeto deverão ser realizados antes de 20 de novembro de 2026.

A partir dessa organização, o material levantado será tratado, editado e organizado para a primeira entrega pública e para as publicações posteriores.

7.1. Pesquisa e preparação

Antes das visitas, será realizado levantamento das informações disponíveis sobre cada município. Essa preparação compreenderá:

- consulta aos registros e documentos já existentes no COINTA;
- solicitação de informações às administrações municipais;
- identificação de órgãos, setores, conselhos ou responsáveis municipais pela política de promoção da igualdade racial, quando existentes;
- consulta a registros públicos e fontes institucionais sobre comunidades quilombolas;
- identificação de associações, organizações, lideranças e referências da população negra;
- levantamento de materiais históricos, publicações, registros culturais e documentos locais;
- organização dos contatos e da logística de visitas.

As fontes consultadas deverão ser identificadas no relatório. Informações não confirmadas serão registradas como pendentes de verificação, e não como fatos estabelecidos.

7.2. Articulação institucional e comunitária

O COINTA deverá apoiar a comunicação com os municípios e a identificação de interlocutores locais. A articulação buscará levantar informações sobre:

- comunidades quilombolas identificadas e situação das informações disponíveis;
- outras referências da população negra;
- organizações, associações, coletivos e lideranças;
- iniciativas culturais, sociais e institucionais;

- políticas, programas e ações municipais de promoção da igualdade racial;
- canais existentes de diálogo com a população negra;
- dificuldades institucionais relatadas para desenvolver ações de igualdade racial.

A participação das comunidades e dos entrevistados deverá ser voluntária, com esclarecimento prévio sobre a finalidade dos registros e as condições de utilização das imagens, depoimentos e informações.

7.3. Visitas, entrevistas e captação

As visitas deverão ocorrer antes de 20 de novembro de 2026, conforme roteiro definido a partir da pesquisa preliminar e da disponibilidade dos participantes. Durante as atividades de campo, poderão ser realizados:

- entrevistas e depoimentos;
- registros de memória e trajetória familiar;
- fotografias de pessoas, espaços e atividades autorizadas;
- captação de imagens dos territórios;
- registros de manifestações e práticas culturais, quando autorizados;
- identificação de informações e referências relevantes para o relatório territorial.

A equipe deverá respeitar a forma como as pessoas e comunidades se identificam. Não deverá induzir respostas, impor classificações identitárias ou transformar hipóteses de pesquisa em declarações atribuídas aos participantes.

7.4. Sistematização das informações

As informações levantadas serão organizadas por município, fonte, referência identificada, situação documental, interlocutores consultados e eventuais lacunas. O relatório deverá distinguir claramente:

- comunidades quilombolas cuja situação foi verificada;
- outras referências da população negra identificadas;
- municípios em que não foram localizadas informações suficientes;
- situações em que a pesquisa não conseguiu ser concluída;
- questões que necessitam de aprofundamento ou encaminhamento institucional.

Essa distinção é fundamental para não confundir ausência de documentação com inexistência de uma comunidade ou referência.

8. Questão central: municípios sem comunidades ou referências identificadas

Um dos pontos centrais do Raízes do Taquari será investigar os municípios em que não forem encontradas comunidades quilombolas ou outras referências da população negra nos registros inicialmente consultados.

O projeto não deverá simplesmente registrar que determinada cidade não possui comunidade. Deverá esclarecer o que foi pesquisado, quem foi consultado, quais informações foram obtidas e o que ainda precisa ser investigado.

8.1. Perguntas que deverão orientar a investigação

Em cada município sem referência inicialmente identificada, o levantamento deverá buscar responder:

1. O município possui algum levantamento ou cadastro sobre comunidades quilombolas e outras referências da população negra?
2. Existe órgão, setor, conselho ou servidor responsável pela política de promoção da igualdade racial?
3. Há associações, coletivos, grupos culturais, famílias ou lideranças negras com atuação local?
4. Existem registros históricos, culturais ou documentais sobre a presença e a contribuição da população negra no município?
5. As comunidades ou referências existentes são conhecidas pelo poder público municipal?
6. Há canais de diálogo entre o município e representantes da população negra?
7. Existem ações de promoção da igualdade racial em andamento ou já realizadas?
8. Quais informações não foram localizadas e quais fontes ainda precisam ser consultadas?
9. O que os representantes ou interlocutores consultados apontam como necessidade ou dificuldade?
10. Que providências institucionais podem ser articuladas pelo COINTA, dentro de suas atribuições e no âmbito do SINAPIR?

8.2. O que o COINTA poderá fazer a partir dos resultados

O levantamento deverá permitir que o COINTA avalie, conforme as informações apuradas e suas competências institucionais, a adoção de medidas como:

- solicitar complementação de informações aos municípios que não possuam dados organizados;

- promover reuniões de articulação com os responsáveis municipais pela política de igualdade racial;
- apoiar a aproximação entre as administrações municipais e as referências da população negra identificadas;
- estimular a organização de canais permanentes de diálogo e participação social;
- compartilhar orientações sobre os instrumentos e as possibilidades de atuação no âmbito do SINAPIR;
- apoiar a identificação de necessidades de formação dos agentes públicos municipais;
- sistematizar demandas regionais para subsidiar o planejamento de ações de promoção da igualdade racial;
- encaminhar, quando cabível, demandas aos órgãos públicos competentes;
- propor uma agenda regional de ações, com prioridades definidas a partir das informações e das necessidades efetivamente identificadas.

Essas medidas são possibilidades de encaminhamento institucional, não compromissos automáticos de execução. Sua adoção dependerá de análise, deliberação, capacidade institucional, disponibilidade orçamentária e articulação com os municípios e órgãos competentes.

8.3. Resultado esperado dessa investigação

Ao final, o COINTA deverá dispor de uma visão mais clara sobre:

- onde há comunidades quilombolas identificadas e qual é a situação das informações disponíveis;
- onde existem outras referências da população negra;
- quais municípios possuem estruturas ou mecanismos de promoção da igualdade racial;
- onde há ausência de dados ou dificuldade de articulação;
- quais demandas foram apresentadas;
- quais ações podem ser priorizadas pelo COINTA no âmbito do SINAPIR.

9. Produção de conteúdo e estratégia de divulgação

A produção de conteúdo será parte estruturante do projeto. Os materiais deverão apresentar as histórias e referências identificadas, mas também informar a população sobre a finalidade da iniciativa, a promoção da igualdade racial e a atuação do COINTA no âmbito do SINAPIR.

A estratégia não ficará restrita a uma publicação comemorativa em 20 de novembro. A data será o marco da primeira entrega pública, e os materiais produzidos alimentarão uma sequência de publicações posteriores.

9.1. Primeira entrega pública – 20 de novembro de 2026

Para a data, está prevista a apresentação de um material audiovisual institucional/documental que introduza o projeto, apresente seu propósito e dê visibilidade às histórias, identidades e referências da população negra registradas durante o levantamento. A primeira entrega deverá comunicar:

- o que é o Raízes do Taquari;
- por que o projeto foi desenvolvido;
- sua abrangência nos 15 municípios consorciados;
- sua vinculação à atuação do SINAPIR por meio do COINTA;
- a importância da memória, da identidade e da valorização da população negra;
- a continuidade da divulgação dos registros e informações após o lançamento.

9.2. Formatos de conteúdo previstos

Os materiais poderão ser desenvolvidos em diferentes formatos, de acordo com o conteúdo levantado e os objetivos de cada publicação:

Formato	Conteúdos
Vídeos documentais e institucionais	Vídeos de maior duração, com histórias, entrevistas, registros de território e contextualização; vídeos que apresentem comunidades, famílias e referências identificadas; conteúdos que expliquem a atuação institucional do COINTA no âmbito do SINAPIR.
Vídeos curtos	Teasers com chamadas para os vídeos completos no YouTube; trechos de entrevistas e depoimentos; informações sobre a história e a contribuição da população negra; questões identificadas durante a investigação; conscientização sobre igualdade racial, reconhecimento, memória e enfrentamento ao racismo; chamadas para conteúdos mais aprofundados.
Carrosséis	Histórias e trajetórias de comunidades, famílias e referências identificadas; registros históricos e culturais; explicações sobre o projeto e seus objetivos; informações levantadas nos municípios; questões sobre identificação e reconhecimento das comunidades quilombolas; atuação do COINTA no SINAPIR.

Formato	Conteúdos
Publicações estáticas	Conteúdos informativos e educativos; dados e informações verificados durante o levantamento; frases e trechos autorizados de depoimentos; marcos históricos e contextualizações; objetivos, resultados e encaminhamentos institucionais.
Conteúdos de conscientização	Por que a identificação e o registro da memória da população negra são importantes; lacunas de informação encontradas; diferença entre ausência de registro e inexistência de uma comunidade; responsabilidade institucional na promoção da igualdade racial; possibilidades de atuação do COINTA e dos municípios no âmbito do SINAPIR.

9.3. Volume e continuidade das publicações

O projeto não estabelecerá um limite numérico prévio de publicações ou peças de comunicação. A quantidade de conteúdos será definida conforme o material levantado, a relevância das informações, a organização editorial e as condições de produção e divulgação.

As publicações posteriores a 20 de novembro serão realizadas ao longo dos meses seguintes, em datas a serem definidas pelo COINTA e pela equipe responsável pela comunicação. Não haverá, nesta proposta, um calendário obrigatório de postagem ou uma quantidade fixa de conteúdos por município.

A continuidade deverá preservar a coerência do projeto e manter a vinculação institucional com o SINAPIR por meio do COINTA.

9.4. Diretrizes editoriais

Toda a produção deverá seguir as seguintes diretrizes:

- centralidade das pessoas, histórias e referências da população negra;
- respeito à autodeclaração e à forma de identificação dos participantes;
- fidelidade aos relatos e às informações verificadas;
- valorização da memória e da cultura sem estereótipos ou representações folclorizadas;
- contextualização dos registros no território e na história local;
- ausência de promoção pessoal de prefeitos, gestores ou agentes políticos;
- identificação institucional do COINTA e do SINAPIR, conforme a finalidade pública do projeto;

- não utilização de imagens, depoimentos ou informações sem autorização adequada;
- não apresentação de uma comunidade como quilombola sem fundamento verificável;
- não fabricação de representatividade para preencher a abrangência territorial.

O conteúdo institucional deverá demonstrar a atuação do COINTA no âmbito do SINAPIR, sem afirmar resultados, compromissos ou ações que não tenham sido efetivamente realizados ou comprovados.

10. Autorizações, participação e proteção das informações

A participação de pessoas e comunidades será voluntária. Antes de entrevistas, fotografias e gravações, deverão ser esclarecidos:

- finalidade do projeto;
- identificação das instituições responsáveis;
- canais em que os materiais poderão ser publicados;
- possibilidade de utilização em peças institucionais relacionadas ao projeto;
- formas de identificação dos participantes;
- condições de armazenamento e utilização dos arquivos;
- limites e condições para eventual reutilização dos registros.

Deverão ser obtidas autorizações de uso de imagem e voz adequadas a cada situação. Quando houver participação de crianças ou adolescentes, será necessária autorização do responsável legal, além de cuidados compatíveis com sua idade e compreensão.

Nos casos de práticas culturais coletivas, espaços comunitários ou conteúdos considerados sensíveis pelos participantes, a equipe deverá respeitar as condições estabelecidas pela comunidade e não presumir que uma autorização individual permite registrar ou divulgar todo o contexto coletivo.

O tratamento dos dados pessoais deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), com definição das responsabilidades institucionais, controle de acesso, armazenamento e utilização dos registros.

11. Cronograma de execução

A única data de entrega pública previamente estabelecida nesta proposta é 20 de novembro de 2026.

Toda a pesquisa, articulação institucional, identificação dos participantes, visitas, entrevistas, registros fotográficos e captação audiovisual necessários à primeira entrega deverão ocorrer antes dessa data.

Período	Atividade
04 a 10/11/2026	Aprovação do escopo, alinhamento institucional, pesquisa preliminar, articulação com municípios e identificação dos participantes
11 a 18/11/2026	Visitas, entrevistas, registros fotográficos, captação audiovisual e organização das informações
Até 19/11/2026	Edição, revisão institucional, validação das informações e ajustes finais da primeira entrega
20/11/2026	**Primeira entrega pública do Raízes do Taquari, no Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**
Após 20/11/2026	Continuidade das publicações e divulgação dos materiais produzidos, em datas a serem definidas posteriormente

O cronograma deverá ser confirmado conforme a disponibilidade dos participantes, a logística de deslocamento e o tempo necessário para validar informações e materiais.

As publicações posteriores não possuem datas ou quantidade previamente definidas nesta proposta. Serão organizadas de forma contínua, conforme o planejamento editorial e os objetivos de comunicação do projeto.

12. Resultados e produtos esperados

O projeto prevê a produção e organização de:

1. Vídeo institucional/documental para a primeira entrega pública de 20 de novembro de 2026.
2. Vídeos documentais de maior duração para publicação nos canais institucionais, incluindo YouTube.
3. Vídeos curtos e teasers com chamadas para os materiais completos.
4. Carrosséis com histórias, registros, informações e contextualizações.
5. Publicações estáticas informativas e educativas.
6. Conteúdos de conscientização sobre memória, identidade, cultura, igualdade racial e enfrentamento ao racismo.
7. Registros fotográficos e audiovisuais organizados.
8. Relatório territorial dos 15 municípios, com referências identificadas, fontes consultadas, lacunas e possibilidades de encaminhamento institucional.

9. Base de informações para subsidiar o planejamento de ações do COINTA no âmbito do SINAPIR.

Não haverá quantidade fixa de peças ou limite pré-estabelecido de publicações. Os formatos e volumes serão definidos a partir do material produzido e da organização editorial do projeto.

O resultado mais importante do levantamento será a produção de informações verificáveis e úteis para orientar a atuação regional do COINTA no âmbito do SINAPIR.

13. Responsabilidades institucionais e operacionais

COINTA

- coordenar institucionalmente a iniciativa;
- validar o alinhamento do projeto à atuação do SINAPIR;
- articular a participação dos municípios;
- apoiar a identificação de interlocutores e referências;
- disponibilizar informações institucionais existentes;
- acompanhar a execução e validar os conteúdos institucionais;
- analisar os resultados do levantamento e avaliar os encaminhamentos possíveis;
- definir, em conjunto com a equipe responsável pela comunicação, a continuidade das publicações institucionais.

Estrutura responsável pela política de promoção da igualdade racial vinculada ao COINTA

- contribuir tecnicamente para a definição dos critérios de levantamento;
- apoiar a articulação com representantes e referências da população negra;
- orientar a abordagem institucional do projeto;
- colaborar na análise das lacunas identificadas;
- subsidiar a proposição de ações futuras no âmbito do SINAPIR.

Fly Agency

A Fly Agency será responsável pela execução técnica e operacional dos serviços de comunicação e produção previstos no projeto, observadas as condições do contrato vigente e da formalização administrativa aplicável. A estrutura disponibilizada pela empresa compreende, conforme o escopo contratual vigente:

- planejamento e organização da produção;
- equipe técnica;
- equipamentos;

- materiais necessários à produção;
- captação de imagens e áudio;
- fotografia;
- gravação de entrevistas;
- edição;
- finalização dos materiais audiovisuais;
- organização e entrega dos arquivos previstos;
- desenvolvimento dos formatos de comunicação e peças institucionais previstos no planejamento editorial.

Comunidades e participantes

- participação voluntária;
- definição dos limites de exposição de suas histórias e imagens;
- indicação de informações e referências que desejem compartilhar;
- validação de informações relativas às próprias trajetórias, quando necessário e possível.

14. Previsão orçamentária complementar

A previsão complementar será destinada exclusivamente às despesas necessárias à realização das atividades externas antes de 20 de novembro de 2026: deslocamento, hospedagem, alimentação, pedágios e eventual contingência de viagem.

14.1. Estimativa de despesas

Despesa	Base de cálculo	Valor estimado
Combustível	2.421 km ÷ 8 km/l × R$ 6,40/l	R$ 1.936,80
Hospedagem	12 noites × R$ 300,00 (quarto duplo)	R$ 3.600,00
Alimentação	2 pessoas × 14 dias × R$ 125,00	R$ 3.500,00
Pedágios	estimativa	R$ 300,00
Subtotal		**R$ 9.336,80**
Contingência estimada de 5%	5% sobre o subtotal	R$ 466,84
Total estimado		**R$ 9.803,64**

14.2. Premissas de cálculo e validação

A estimativa considera, preliminarmente:

- consumo médio de referência: 8 km por litro, conforme o veículo que fará o deslocamento;
- preço de referência: R$ 6,40 por litro;
- distância estimada: 2.421 km, considerando os roteiros preliminares das atividades de campo;
- hospedagem: quarto duplo para 2 pessoas, a R$ 300,00 por noite, valor de referência para hotéis no interior de MS;
- alimentação: R$ 125,00 por pessoa por dia, cobrindo café, almoço e jantar.

Os valores deverão ser atualizados conforme cotação de combustível e roteiros efetivamente aprovados.

As distâncias deverão ser revisadas com base nos trajetos reais até as comunidades e localidades rurais, e não apenas entre as sedes municipais. Também deverão ser confirmadas as necessidades de hospedagem, número de diárias, quantidade de pessoas em deslocamento e período de permanência.

A contingência de 5% é uma reserva estimada para variações justificadas de deslocamento e permanência. Não representa cobrança antecipada.

14.3. Formalização das despesas

A forma de previsão, autorização, pagamento ou reembolso das despesas deverá ser definida pela área administrativa e jurídica do COINTA, considerando o contrato vigente, o objeto contratado e as normas aplicáveis. Antes do início das atividades externas, deverão estar formalizados:

- a previsão das despesas;
- os critérios de autorização;
- os limites de utilização;
- a documentação comprobatória exigida;
- a forma de prestação de contas;
- a responsabilidade pela aprovação dos deslocamentos.

Nenhuma despesa complementar deverá ser assumida sem a autorização formal correspondente.

15. Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento deverá considerar tanto os produtos de comunicação quanto a qualidade e a utilidade institucional do levantamento. Serão observados:

- número de municípios efetivamente consultados;
- fontes institucionais e documentais utilizadas;
- referências da população negra identificadas;
- comunidades quilombolas cuja situação foi verificada;
- interlocutores e organizações consultados;
- lacunas de informação registradas;
- demandas apresentadas pelos participantes;
- materiais produzidos e entregues;
- continuidade das publicações institucionais;
- encaminhamentos institucionais propostos ao COINTA.

A avaliação não deverá se limitar à quantidade de vídeos, fotografias ou publicações. Deverá considerar se o projeto conseguiu produzir informações verificáveis e úteis para orientar a atuação regional do COINTA no âmbito do SINAPIR.

16. Considerações finais

O Raízes do Taquari tem como propósito reconhecer, registrar e valorizar a memória, a identidade, a cultura e as contribuições da população negra nos 15 municípios consorciados ao COINTA.

Sua execução está vinculada à atuação do SINAPIR por meio do COINTA e busca ir além de uma ação pontual de comunicação para o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

A data de 20 de novembro de 2026 será o marco da primeira entrega pública. Entretanto, o projeto terá continuidade por meio da divulgação dos registros, histórias, informações e questões identificadas durante a pesquisa, em diferentes formatos e ao longo dos meses seguintes.

Ao reunir registros audiovisuais, relatos, referências territoriais e informações institucionais, o projeto pretende oferecer ao COINTA subsídios para compreender a realidade dos municípios, reconhecer comunidades e referências ainda pouco documentadas e identificar lacunas que demandem articulação institucional.

Nos municípios em que não forem localizadas comunidades ou referências nos primeiros levantamentos, a ausência de informação será tratada como questão a investigar. O projeto deverá registrar os limites da pesquisa e indicar quais consultas, articulações e providências poderão ser realizadas para ampliar o conhecimento sobre a realidade local.

Dessa forma, o Raízes do Taquari se estabelece como uma iniciativa de memória e valorização da população negra e, simultaneamente, como instrumento de produção de informações, comunicação pública e apoio à atuação do COINTA na promoção da igualdade racial, em consonância com os objetivos do SINAPIR.